



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 01/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT-MG e o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, nos termos da Lei nº. 11.788/2008, da Resolução nº. 307/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, do Ato CSJT.GP.SG nº. 119/2022 e da Instrução Normativa TRT3 GP nº. 92/2022, tornam pública a realização de Processo Seletivo visando à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado direcionado a estudantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de ensino superior, tecnólogo e graduação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de prova objetiva on-line eliminatória e classificatória.

1.2. Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de ensino superior, tecnólogo e graduação.

a) regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de ensino superior, tecnólogo e graduação;

b) brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;

c) que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;

d) em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e com as obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos.

1.3. A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes dos cursos apresentados no **Anexo I** deste Edital, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e à comprovação da regularidade documental do convocado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

1.4. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº. 1 do CNE/CEB de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.5 O valor da bolsa-estágio corresponderá:

- a) Educação profissional técnica de nível médio: R\$925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) por mês, para jornada de 5 horas/dia.
- b) Graduação/Tecnólogo: R\$1.294,31 (Hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) por mês, para jornada de 5 horas/dia.

1.6. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte de R\$10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado presencialmente, no mês posterior ao de competência, mediante reembolso.

1.7. O regime do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com jornada diária de 5 (cinco) horas, a serem cumpridas em horários definidos pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, considerando-se a necessidade do serviço.

1.8. A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, se houver interesse das partes, até o limite de 2 (dois) anos.

- a) Na hipótese de o estagiário estar a menos de 6 (seis) meses da conclusão do curso, e se for de interesse das partes, será, excepcionalmente, possível a prorrogação do estágio até a conclusão do curso, desde que não ultrapasse o limite previsto.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos e localidades dispostos nos **Anexos I e II**.

2.2. A prova será on-line e ficará disponível ao candidato após a realização da inscrição para ser feita no mesmo período disponibilizado para as inscrições.

2.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **20/04/2023 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 05/05/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados, sendo vedadas quaisquer outras formas de inscrição.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

- a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**”.
- b) O candidato deverá informar, no ato de inscrição, o curso, conforme **Anexo I** deste Edital, o período em que se encontra matriculado, a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo II**, e o horário de disponibilidade para estagiar (turno matutino ou vespertino). A carga horária diária indicada deverá ser de 5 horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- a) Caso o candidato tenha iniciado a prova on-line, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;
- b) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c) Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição;
- d) O e-mail declarado deve ser válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº. 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
- b) O nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio) para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais – CIEE/MG poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e, caso detectadas informações falsas ou inverídicas, tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato ser desclassificado do presente processo, acionado judicialmente e, ainda, desligado, na hipótese de eventualmente ter sido aprovado e contratado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

2.7. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e o Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais–CIEE/MG não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – DO PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº. 11.788/2008, e do art. 1º, caput, do Decreto nº. 9.427 de 28 de junho de 2018, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a) a pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº. 12.764 de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (visão monocular).

3.3. Os candidatos pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverão juntar o laudo médico (documento original ou cópia legível), emitido há no máximo 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, informando, também, o nome do candidato.

- a) a pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* de exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

3.5. A pessoa com deficiência que solicitar recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial;
- b) Em caso de aprovação, a pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais–CIEE/MG.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº. 9.427 de 28 de junho de 2018.

- a) só poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizar o **upload da autodeclaração**, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência e negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Este processo seletivo será composto por Prova Objetiva eliminatória e classificatória realizada por meio eletrônico *on-line*.

- a) As provas serão realizadas no período de **20/04/2023 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 05/05/2023**.
- b) Para realizar a prova no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “**MEUS PROCESSOS**” e em seguida, no menu “**OPÇÕES**”, clicar em “**FAZER A PROVA**”.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

- c) O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova online.
- 4.2. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados, conforme disposto no **Anexo I**.
- 4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.4. Ao acessar o sistema para realização da prova, o candidato receberá, via mensagem de celular (SMS) ou *e-mail*, o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.5. O candidato terá 02 (dois) minutos (120 segundos) para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em “Responder e sair da prova”.
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará perda da questão visualizada. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.10. A prova objetiva on-line será composta de 30 questões, baseadas nos conteúdos programáticos, conforme **Anexo III**:
- a) **Educação profissional técnica de nível médio:** 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Noções de Informática.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

b) **Direito:** 10 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Conhecimentos Específicos e 5 questões de Noções de Informática.

c) **Superior, Tecnólogo e Graduação, exceto Direito:** 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Noções de Informática.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou o faça captura (*print*) de tela;
- f) Certifique-se de que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a realização da prova objetiva online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.13. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.11, 4.12 e 4.13 deste Edital.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos.

4.15. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

4.16.1 Educação profissional técnica de nível médio:

- a) Maior pontuação em Noções de Informática;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior período em que está matriculado;
- e) Maior idade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

4.16.2 Direito:

- a) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Noções de Informática;
- d) Maior período em que está matriculado;
- e) Maior idade.

4.16.3 Superior, Tecnólogo e Graduação, exceto Direito:

- a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação em Noções de Informática;
- c) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior período em que está matriculado;
- e) Maior idade.

4.17. No caso de empate entre candidatos, poderá ser exigido documentos complementares para avaliação, a critério do CIEE/MG e do TRT/MG, sendo dever do candidato apresentá-los no prazo especificado, sob pena de ser preterido no desempate.

5 - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O espelho de prova provisório será divulgado no site do CIEE - www.ciee.org.br, em **08/05/2023**.

Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos contra o espelho de prova provisório, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **09/05/2023** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, *fac-símiles* ou outro meio não previsto neste edital.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

5.4. Serão rejeitados também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE/MG será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

5.7. Se o exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, do espelho de prova oficial e das respostas aos recursos será feita em **26/05/2023**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **recursos@ciee.org.br**, no dia **29/05/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do espelho de prova oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista dos candidatos pessoa com deficiência;
- c) lista dos candidatos negros ou pardos.

5.12. As listas a que se refere o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **01/06/2023**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições	20/04 a 05/05/2023
Publicação do espelho de prova provisório	08/05/2023
Recurso contra o espelho de prova provisório	09/05/2023
Publicação da lista de classificação provisória, espelho de prova oficial e respostas aos recursos	26/05/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória	29/05/2023
Publicação das listas de classificação final definitiva	01/06/2023

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato convocatório condicionado ao surgimento, durante o período de validade do processo seletivo, de vaga compatível com os requisitos especificados pelo demandante, observando-se as informações prestadas no ato de inscrição, a saber, o curso, conforme **Anexo I** deste Edital, a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo II**, o turno de disponibilidade para estagiar (matutino ou vespertino) e o período em que se encontra matriculado.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da seleção pública será realizada de acordo com a ordem de classificação por local de realização do estágio, observado o período em curso e o turno disponível para estágio, registrado no requerimento on-line e inscrição, conforme subitem 2.3.

6.3. Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

6.4. Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais.

6.5. Para confirmar o interesse na vaga ofertada, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

a) Após a resposta por *e-mail*, o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 3 dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).

6.6. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato manterá sua posição na lista e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.7. Em segunda oportunidade de convocação, não tendo o candidato sido localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação, este será remanejado para o final da lista de classificados e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.8. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que: a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio; b) após a convocação, não providenciar os documentos necessários no prazo estipulado.

6.9. O candidato remanejado para o final da lista só poderá ser convocado por mais uma vez.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse na vaga ofertada, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

6.11. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.12. Para a convocação dos candidatos que foram remanejados para o final da lista, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. No caso de o candidato a que se refere o item 6.9 não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail ou telefone) realizadas, será desclassificado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

6.13. Os candidatos aprovados na lista de classificação final serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (ampla concorrência);
- b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (negros e pardos);
- d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (negros e pardos);
- g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (negros e pardos);
- j) 10ª vaga aberta (pessoa com deficiência);

k) e assim, sucessivamente, para cada curso, considerando o surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.14. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.15. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: **trt3@cieemg.org.br** e **sdp.estagio@trt3.jus.br**

6.16. Serão admitidos apenas os estudantes que estiverem, no momento da convocação, cursando:

- a) No mínimo o 5º período ou equivalente e no máximo o 9º período ou equivalente para os cursos de Graduação com duração de 5 (cinco) anos e no máximo o 7º período ou equivalente para os cursos com duração de 4(quatro) anos;
- b) No mínimo o 2º período ou equivalente e no máximo o 3º período ou equivalente para os cursos da Educação profissional técnica de nível médio e Tecnólogo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

6.17. No caso de esgotamento de candidatos aprovados matriculados no período solicitado, poderão ser convocados estudantes classificados neste certame a partir do 3º período, a critério do Tribunal.

6.18. O estudante aprovado na seleção pública somente será admitido se o período de estágio for superior a 6 (seis) meses, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008, a Resolução CSJT nº. 307/2021 e com a Instrução Normativa TRT3 GP nº.92/2022.

7.2. Quando convocado, o candidato será orientado, por e-mail ou telefone, sobre os prazos e os documentos necessários para a emissão do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita aos normativos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. É vedada a admissão de estagiário:

I - que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça do Trabalho;

II - para estagiar subordinado a magistrado ou a servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e

III – que tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº. 11.788/2008.

7.5. As informações referentes às vedações constarão de declaração assinada pelo estudante.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

7.6. A vigência do TCE observará os parâmetros determinados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e deve ser de, no mínimo, 6 (seis) meses, respeitando-se o disposto na Lei nº. 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.7. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TRT-MG somente será readmitido se o período de estágio for superior a 6 (seis) meses, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio.

7.8. Se o candidato for ou tiver sido estagiário no TRT-MG, a duração do contrato será de no máximo 02 (dois) anos, subtraindo o tempo de estágio anterior.

7.9. A duração do contrato de Estágio será de no máximo 02 (dois) anos, improrrogáveis, e obrigatoriamente será rescindido com a conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.3. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao estudante, decorrentes de endereço de e-mail e/ou telefones desatualizados.

8.4. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos em até 3 (três) dias úteis após a data de convocação serão remanejados para o final da lista de aprovados, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.5. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

8.6. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.7. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via e-mail, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (**www.ciee.org.br** ou **www.cieemg.org.br**).

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (**www.ciee.org.br** ou **www.cieemg.org.br**), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

8.9. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site (**www.ciee.org.br** ou **www.cieemg.org.br**).

8.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

8.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE/MG e no site do Tribunal.

8.12. As dúvidas a respeito da seleção pública e do edital poderão ser sanadas na Central de Atendimento do CIEE, por meio do número 3003-2433 ou através do e-mail: **eucandidato@ciee.org.br**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Kleber Colomarte

FAC91B10AEFD463

KLEBER DE CASTRO COLOMARTE

Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais

DocuSigned by:

Fernanda Melo Costa Paschoalin

100BFF617F4D444

FERNANDA MELO COSTA PASCHOALIN

Secretária de Desenvolvimento de Pessoas

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I - DOS CURSOS

MÉDIO TÉCNICO	ANO/SEMESTRE NO ATO DA CONVOCAÇÃO
Técnico em Informática	1º até 2º ano
Técnico em Rede de Computadores	1º até 2º ano

SUPERIOR	ANO/SEMESTRE NO ATO DA CONVOCAÇÃO
Administração	5º até 7º semestre
Arquitetura e Urbanismo	5º até 7º semestre
Gestão Pública	5º até 7º semestre
Ciências Contábeis	5º até 7º semestre
Ciências Socioambientais	5º até 7º semestre
Direito	5º até 9º semestre
Jornalismo	5º até 7º semestre
Comunicação Social	5º até 7º semestre
Publicidade e Propaganda	5º até 7º semestre
Engenharia Civil	5º até 9º semestre
Engenharia Elétrica	5º até 9º semestre
Engenharia Mecânica	5º até 9º semestre
Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software)	5º até 9º semestre
Tecnólogo da Informação	1º até 2º ano



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

Biblioteconomia	5º até 7º semestre
Pedagogia	5º até 7º semestre
História	5º até 7º semestre
Psicologia	5º até 7º semestre
Arquivologia	5º até 7º semestre
Serviço Social	5º até 7º semestre
Estatística	5º até 7º semestre



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO II - DAS LOCALIDADES

CIDADES	CURSO(S)
BELO HORIZONTE	Administração Arquitetura e Urbanismo Arquivologia Biblioteconomia Ciências Contábeis Ciências Socioambientais Comunicação Social Direito Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Estatística Gestão Pública História Jornalismo Pedagogia Psicologia Publicidade e Propaganda Serviço Social Técnico em Informática Tecnólogo da Informação Técnico em Rede de Computadores Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistemas da Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software)
AIMORÉS	Direito
ALFENAS	Direito
ALMENARA	Direito
ARAÇUAÍ	Direito
ARAGUARI	Direito
ARAXÁ	Direito
BARBACENA	Direito



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

BETIM	Direito
BOM DESPACHO	Direito
CARATINGA	Direito
CATAGUASES	Direito
CAXAMBU	Direito
CONGONHAS	Direito
CONSELHEIRO LAFAIETE	Direito
CONTAGEM	Direito
CORONEL FABRICIANO	Direito
CURVELO	Direito
DIAMANTINA	Direito
DIVINÓPOLIS	Direito
FORMIGA	Direito
FRUTAL	Direito
GOVERNADOR VALADARES	Direito
GUANHÃES	Direito
GUAXUPÉ	Direito
ITABIRA	Direito
ITAJUBÁ	Direito
ITAÚNA	Direito
ITUIUTABA	Direito



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ITURAMA	Direito
JANUÁRIA	Direito
JOÃO MONLEVADE	Direito
JUIZ DE FORA	Direito
LAVRAS	Direito
MANHUAÇU	Direito
MONTE AZUL	Direito
MONTES CLAROS	Direito
MURIAÉ	Direito
NANUQUE	Direito
NOVA LIMA	Direito
OURO PRETO	Direito
PARÁ DE MINAS	Direito
PARACATU	Direito
PASSOS	Direito
PATOS DE MINAS	Direito
PATROCÍNIO	Direito
PEDRO LEOPOLDO	Direito
PIUMHI	Direito
PIRAPORA	Direito
POÇOS DE CALDAS	Direito



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

PONTE NOVA	Direito
POUSO ALEGRE	Direito
RIBEIRÃO DAS NEVES	Direito
SABARÁ	Direito
SANTA LUZIA	Direito
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Direito
SÃO JOÃO DEL REI	Direito
SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Direito
SETE LAGOAS	Direito
TEÓFILO OTONI	Direito
TRÊS CORAÇÕES	Direito
UBÁ	Direito
UBERABA	Direito
UBERLÂNDIA	Direito
UNAÍ	Direito
VARGINHA	Direito



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO III - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO TÉCNICO – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Emprego de tempos e modos verbais, Concordância Nominal e Verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente, História e Geografia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico e internet.

SUPERIOR - DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Acentuação gráfica; Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

DIREITO:

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal); Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal); Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição; A Ação; As Partes e Procuradores; O Ministério Público; Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça; Competência; Princípios Constitucionais aplicados ao processo.

NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Do teletrabalho; Duração do Trabalho: Jornada Diária e Semanal; Das Férias. Da Proteção do Trabalho da Mulher; Da Proteção do Trabalho do Menor; Do Contrato Individual de Trabalho: Remuneração, Alteração, Suspensão, Interrupção e Rescisão; Das Atividades Insalubres ou Perigosas.

SUPERIOR OUTROS CURSOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Acentuação gráfica; Análise morfológica e sintática, flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente, História e Geografia.